



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3875/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3967/2023**



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Suspende os prazos para a prática de atos decisórios e a realização de sessões e audiências, no período de 29 a 31 de janeiro de 2024, em relação às magistradas e aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem do Simpósio Goiano Interinstitucional de Direito e Processo do Trabalho.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 14.827 e 24.316/2023,

CONSIDERANDO que no período de 29 a 31 de janeiro de 2024 será realizado o Simpósio Goiano Interinstitucional de Direito e Processo do Trabalho, evento científico promovido pela Instituto Goiano de Direito do Trabalho (IGT), simultâneo ao 33º Colóquio da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, com ampla participação de magistrados e servidores do Tribunal; e

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 1, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a suspensão de prazos das magistradas e dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais e telepresenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende os prazos para a prática de atos decisórios e a realização de sessões e audiências, no período de 29 a 31 de janeiro de 2024, em relação às magistradas e aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem do Simpósio Goiano Interinstitucional de Direito e Processo do Trabalho, evento científico que será promovido pelo Instituto Goiano de Direito do Trabalho (IGT), simultâneo ao 33º Colóquio da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 1, de 28 de setembro de 2022, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere às magistradas e aos magistrados de 1º grau, e à Presidência do Tribunal, no caso das desembargadoras e dos desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico:

I – em até 5 (cinco) dias antes do início do Simpósio, como previsão; e

II – em até 10 (dez) dias após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento das magistradas e dos magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinada eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria****Portaria SGP****PORTARIA TRT 18ª Nº 3968/2023****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nomeia o servidor GUILHERME MEIRELES ROCHA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 12.ª Vara do Trabalho de Goiânia, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 24.145/2023,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, discriminados nos Anexos I e II, deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação para cargo em comissão, de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor GUILHERME MEIRELES ROCHA, código s162426, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º Exonerar o servidor PAULO ALVES CRISTOVAM JÚNIOR, código s002455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 1470/2020, que designou o servidor GUILHERME MEIRELES ROCHA, código s162426, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor PAULO ALVES CRISTOVAM JÚNIOR, código s002455.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3969/2023****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nomeia o servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 24.122/2023,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, discriminados nos Anexos I e II, deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 2202/2017; e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 1681/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor MARCELO OLIVEIRA FAVORETTO, código s162248, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º Revogar o art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 3661/2023, que designou a servidora GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, código s011039, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, então ocupado pelo servidor MARCELO OLIVEIRA FAVORETTO, código s162248.

Art. 3º Exonerar o servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, código s008801, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão.

Art. 4º Revogar o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 2636/2023, que designou a servidora CLEIDIANE CUSTODIO BORGES, código s165581, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão, ocupado pelo servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, código s008801.

Art. 5º Remover o servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, código s008801, da Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para a Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 6º Nomear o servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, código s008801, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 7º Designar o servidor MARCELO OLIVEIRA FAVORETTO, código s162248, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, código s008801, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

~~~~~

### PORTARIA TRT 18ª Nº 3966/2023



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Autoriza, em caráter excepcional, o cumprimento de Mandados Judiciais, por Oficiais de Justiça *ad hoc*, na Secretaria de Central de Mandados.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 24.365/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela Resolução CSJT nº 134, de 21 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem como oficiais de justiça *ad hoc*, por imperiosa necessidade do serviço, nas hipóteses previstas no artigo 2º da Resolução CSJT nº 99/2012; e

CONSIDERANDO a remoção de servidores para a Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais para suprir o déficit de pessoal daquela Unidade,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, em caráter excepcional, o cumprimento de mandados judiciais, na Secretaria de Central de Mandados, pelos servidores ANTÔNIO CLARETE DE SOUZA, CRISTIANE MARTINS GERVÁSIO, JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBOA, LEILA KÁTIA DA SILVA COSTA e ROGÉRIO WILDSON LINHARES DE LUCENA, todos do quadro de pessoal deste Tribunal, no período de 7/1/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 2077/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinada eletronicamente)

## **GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

Secretaria-Executiva

Processo Administrativo (Proad) nº 24.122/2023

Vistos etc.

Trata-se, em síntese, da indicação do servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, atualmente lotado na Vara do Trabalho de Catalão/GO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO (doc. 1) e a exoneração do servidor MARCELO OLIVEIRA FAVORETTO do cargo em comissão de Diretor de Secretaria desta última unidade judiciária, com a sua indicação como substituto eventual daquele primeiro (doc. 1), tudo a partir de 8 de janeiro de 2024. O expediente materializador do pedido foi subscrito pelo Ex.mo Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho, LUCIANO SANTANA CRISPIM, e por aqueles dois servidores.

Pois bem.

Preliminarmente, impende consignar que o pleito em questão causa-me espécie, pois o servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS foi nomeado para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão há apenas 7 (sete) meses, mais precisamente em 5 de maio de 2023, conforme se depreende dos autos do Processo Administrativo (Sisdoc) nº 5.195/2023 (Portaria TRT 18ª GDVP/DG/OUVCEST Nº 1.243/2023), com posse e exercício naquele cargo no dia 8 de maio do mesmo ano1.

Como consectários daquela nomeação e da correspondente remoção do servidor da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO para a Vara do Trabalho de Catalão, consoante disposto nos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 10.226/2023, constata-se que houve o pagamento àquele de verbas referentes à ajuda de custo (correspondente a três remunerações) e ao ressarcimento de despesas em decorrência de mudança de domicílio, tudo no importe total de R\$ 67.799,24 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Com efeito, movimentações de pessoal como esta, com retorno à lotação de origem após decorrido um curtíssimo lapso temporal, significam, a um só tempo, transtornos administrativos, com inegáveis repercussões na prestação jurisdicional, e significativos dispêndios orçamentários para o erário, o que atentam, em última análise, contra os princípios constitucionais da moralidade administrativa e da eficiência, ambos encartados no caput do art. 37 de nossa Carta Magna2.

1 Aqui desconsiderando a posse/exercício ocorrida em 2 de maio de 2023, cuja Portaria de nomeação que lhe deu ensejo foi, posteriormente, declarada a sua nulidade pela Portaria TRT 18ª GDVP nº 1.220/2023.

2 “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: .....”.

Nada obstante, extrai-se dos termos da Resolução CNJ nº 147/2012 que a indicação de diretor de secretaria de Vara do Trabalho é, discricionariamente, prerrogativa do respectivo juiz titular da unidade judiciária. Confira-se:

Art. 1º Determinar aos Tribunais Regionais do Trabalho que a indicação do diretor de secretaria das Varas do Trabalho, na forma do art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, compete, de forma discricionária, ao juiz titular, preferencialmente entre bacharéis em Direito, salvo impossibilidade de atender ao requisito. (Destaquei) Determinação naquele sentido foi reforçada na decisão proferida pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça nos autos de Comissão nº 0001158-66.2013.2.00.0000, da qual transcrevo o seguinte excerto:

- A escolha do Diretor de Secretaria foi fixada como decisão discricionária do juiz titular, cabendo ao Presidente do Regional apenas a verificação do cumprimento dos elementos objetivos, quais sejam, escolha preferencialmente entre bacharéis em Direito, salvo impossibilidade de atender tal requisito e a determinação para que pelo menos 50% dos diretores sejam servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal do próprio Tribunal. (Destaquei)

Nesse contexto, à vista do que consta dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 24.093/2023, no qual tramitam as tratativas para a nomeação do servidor PAULO ALVES CRISTOVAM JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão, aliada à indicação do juiz titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia neste autuado (doc. 1), é possível concluir que ambos os magistrados encontram-se de acordo com as respectivas remoções e nomeações das pessoas que exercerão a direção administrativa daquelas unidades judiciárias.

Destarte, circunscrito à esfera de competências e atribuições que foram conferidas a esta Presidência pelo instrumento normativo do sobredito órgão de controle externo, corroborado por decisão de colegiado, vale dizer, encontrando-me à míngua da possibilidade de imiscuir-me no mérito das indicações, vejo-me compelido a, excepcionalmente, nomear o servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, além de deferir todas as demais medidas que constam do expediente carreado a estes autos como doc. 1.

Nessa moldura, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e adoção das providências decorrentes, entre as quais a edição de portarias materializadoras desta decisão e, na forma do art. 33, inciso III, alínea “b”, do Regulamento Geral de Secretaria, apreciação do pedido do servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS referente ao período de trânsito de 10 (dez) dias (doc. 4).

Publique-se o inteiro teor no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**Portaria DG**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3965/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. nº 1045/2023,

RESOLVE:

Revogar, parcialmente, a Portaria TRT 18ª DG nº 2863/2023, de 25 de setembro de 2023, quanto à autorização de deslocamento e pagamento de diárias à servidora FABIANA MAMEDE DE LIMA SANTOS, no dia 14/09/2023, das cidades de Goiatuba-GO a Goiânia-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM**  
Diretor-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE****Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 24361/2023

Interessado(a): VANESSA FERRAZ DE LIMA BROSSMANN

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da extensão da licença à gestante no período de 13 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023, da licença à gestante no período 15 de dezembro de 2023 a 12 de abril de 2024 e da respectiva prorrogação, no período de 13 de abril de 2024 a 11 de junho de 2024, bem como a inclusão de dependente para fins dependência econômica, e deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar, e redução de jornada.

**Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 23834/2023 (PROAD)

Interessado(a): JOÃO VICTOR COSTA BARROS

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

**Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 23508/2023 (PROAD)

Interessado(a): FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

**Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 23810/2023 (PROAD)

Interessado(a): LEILA KÁTIA DA SILVA COSTA FREITAS

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Anual de Despesas (dependente)

Decisão: Deferimento

**Edital****Edital SGPE****Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 24392/2023 (PROAD)

Interessado(a): ADRIANO XAVIER CARVALHO

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

**ÍNDICE**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| GAB. PRESIDÊNCIA                | 1 |
| Portaria                        | 1 |
| Portaria GP                     | 1 |
| SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA | 2 |
| Portaria                        | 2 |
| Portaria SGP                    | 2 |
| DIRETORIA GERAL                 | 4 |
| Portaria                        | 4 |
| Portaria DG                     | 4 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 5 |
| Despacho                        | 5 |
| Despacho SGPE                   | 5 |
| Edital                          | 5 |
| Edital SGPE                     | 5 |